



Termos e condições gerais em vigor a partir do dia 1 de Julio de 2014

Os fornecimentos, serviços e ofertas que um distribuidor contratar com a Yamaha Music Europe GmbH ficarão sujeitos a estes Termos e Condições Gerais.

DEFINIÇÕES:

“**Yamaha**”: Yamaha Music Europe GmbH Iberica, Sucursal em Espanha.

“**Distribuidor**”: a pessoa singular ou coletiva à qual a Yamaha vende e/ou fornece produtos (os “**Produtos**”).

“**Partes**”: Conjuntamente, a Yamaha e o Distribuidor.

1) Aplicação dos Termos e Condições Gerais

As nossas condições gerais constituem a única regulamentação do contrato de compra e venda que regulará a relação entre o Distribuidor e a Yamaha.

A não ser que de forma expressa seja acordado de outro modo, exclui-se a aplicação de quaisquer outros termos contratuais ou condições gerais diferentes das presentes. Qualquer modificação das presentes condições ou acordo paralelo que as complete ou modifique, somente será de aplicação a partir da sua aceitação por escrito.

Yamaha se reserva o direito de modificar ou substituir os termos e condições da Yamaha, mediante notificação por escrito com 30 dias de antecedência ao distribuidor.

2) Pedidos. Objeto do Contrato

Os pedidos dos Produtos poderão ser feitos por qualquer meio. Porém, a Yamaha reserva-se o direito de requerer a emissão de novos pedidos por escrito.

A Yamaha não estará obrigada a aceitar pedidos do Distribuidor. Entender-se-á como aceite um pedido com a confirmação por escrito da Yamaha ou o envio por parte da Yamaha dos Produtos solicitados em dito pedido ao Distribuidor. Em nenhum caso a receção de um pagamento do Distribuidor por parte da Yamaha significará a aceitação de um pedido.

Em todo o caso, a Yamaha procurará satisfazer os pedidos recebidos tendo em conta, entre outros fatores, a mercadoria existente no momento da receção do pedido e a quantidade solicitada de Produtos. A Yamaha não estará obrigada a manter existências idênticas de Produtos já vendidos, estando facultada para alterar ou modificar as características de ditos Produtos segundo o seu critério.

A Yamaha reserva-se o direito de recusar o pedido de cancelamento de pedidos já formalizados, com exceção do previsto na cláusula 3 seguinte [Preço].

A Yamaha reserva-se o direito de vender e/ou fornecer os seus Produtos a terceiros durante o tempo que o Distribuidor demorar em aceitar a oferta que para dita venda e/ou fornecimento lhe propuser a Yamaha. Em nenhum caso poderá ser entendida a dita oferta ou proposta como exclusiva.

3) Preço

A não ser que as Partes acordem o contrário, o preço dos Produtos será aquele que estiver exposto na lista de preços que seja aplicável na altura da realização do pedido de Produtos por parte do Distribuidor.

Os preços incluídos na lista de preços deverão ser entendidos sem inclusão dos impostos que, em cada caso, sejam aplicáveis sobre os Produtos, de tal maneira que estes impostos deverão ser aplicados com as taxas vigentes no momento de emissão da fatura correspondente.

4) Obrigações da Yamaha

4.1) Divergências

A informação que a Yamaha incluir nos seus folhetos e demais documentos relacionados com, entre outros aspetos, o tamanho, peso, características e rendimento dos seus Produtos, poderá apresentar pequenas diferenças com respeito às características finais que tenham estes Produtos, salvo que de maneira expressa tenham sido garantidas determinadas características específicas para os ditos Produtos, nesse caso, tais diferenças não poderão existir em relação às características garantidas.

A Yamaha reserva-se o direito a realizar alterações na cor, forma e/ou desenho dos seus Produtos por razões técnicas, sempre que tais modificações não afetem o uso correto dos mesmos.

4.2) Entregas Parciais

Os fornecimentos parciais, na medida em que forem razoáveis, não poderão ser recusados pela única razão de não estarem completos e, portanto, terão de ser aceites e pagos.

4.3) Embalagem

O preço inclui o custo de uma embalagem padrão. Caso se solicite uma embalagem especial ou, se por circunstâncias excepcionais, considerarmos oportuno, faturar-se-á ao menor preço possível, que terá de ser pago pelo comprador.

4.4) Envios e Entrega

4.4.A) Envios

A Yamaha reserva-se o direito de escolher o meio de transporte que considerar mais adequado para realizar a entrega dos Produtos ao Distribuidor.

O transporte e a entrega dos Produtos nos termos estipulados na presente cláusula não significarão um custo adicional para o Distribuidor.

O Distribuidor poderá solicitar um lugar diferente para a entrega, bem como que seja realizado fora do horário, lugar e /ou carga padrões para cada Distribuidor, nesse caso, se a Yamaha aceitar a dita petição, poderá repercutir o custo adicional que tal entrega venha a supor.

O preço do contrato inclui o seguro do envio, pelo que a Yamaha contratará o correspondente seguro nas condições que considerar oportunas, dentro do razoável. No caso de danos ou perda, o Distribuidor está obrigado a proporcionar à Yamaha toda a informação que esta lhe solicitar e que seja necessária para reclamar a indemnização à companhia de seguros. O Distribuidor é responsável de qualquer ação ou omissão que possa vir a prejudicar os direitos da Yamaha ou de qualquer terceiro designado no contrato face à seguradora.

4.4. B) Entrega

Sem prejuízo da assunção por parte da Yamaha dos custos de envio e de seguro dos Produtos, conforme a cláusula 4.4.a anterior, o risco sobre os Produtos será transferido ao Distribuidor na altura da entrega dos Produtos ao transportador em Croissy-Beaubourg/Ferriere-en-Brie, que deverá ser considerado o lugar de cumprimento destes Termos e Condições Gerais.

A entrega dos Produtos realizar-se-á, a pedido do Distribuidor, nas instalações do Distribuidor na data em que a Yamaha especificar e que deverá ser entendida como a melhor estimativa do tempo necessário para realizar a entrega ou o envio dos Produtos.

4.5 Incumprimento por força maior e casos afins

Quando, por causas de força maior e/ou conflitos laborais, forem interrompidas as obrigações da Yamaha e/ou ocorrerem atrasos no seu cumprimento por um prazo superior a um (1) mês, qualquer das Partes terá o direito de rescindir o contrato, com notificação prévia por escrito à outra parte com pelo menos uma semana de antecipação à data pretendida para a rescisão. Em todo o caso, a interrupção e/ou atrasos que ocorrerem por ditas causas de força maior e/ou conflito laboral, não produzirão o direito de receber uma indemnização por danos e prejuízos como consequência do atraso na entrega.

5) Obrigações do Distribuidor

5.1) Receção dos Produtos

Se o Distribuidor se negar a aceitar qualquer dos Produtos quando estes estiverem prontos para serem entregues, ou no caso de que seja impossível para a Yamaha entregar os Produtos atempadamente como consequência de atos ou omissões que sejam imputáveis ao Distribuidor, o Distribuidor deverá, quando lhe for requerido, reembolsar à Yamaha todos os custos e gastos em que esta tiver incorrido como consequência de dita falha ou impossibilidade na entrega atribuível ao Distribuidor.

5.2) Pagamento

5.2.A) Pagamento

A Yamaha reserva-se o direito de determinar o limite de crédito que concederá, em cada caso e conforme o seu critério exclusivo, ao Distribuidor.

Os montantes faturados pela Yamaha deverão ser integralmente pagos dentro dos trinta (30) dias de calendário seguintes à data de emissão da fatura.

Se o Distribuidor pagar o montante consignado na fatura dentro dos catorze (14) dias de calendário seguintes à data da sua emissão, e sempre que não houver outros montantes pendentes de pagamento na altura de realizar este pagamento por conta do Distribuidor, a Yamaha poderá aplicar um desconto de um por cento (1%) como conceito de pronto pagamento.

Todos os pagamentos deverão ser diretamente feitos no nome da Yamaha, não sendo válido nenhum pagamento realizado em nome de algum empregado da Yamaha.

5.2.B) Atraso

No caso de não proceder ao pagamento das faturas dentro do prazo indicado no parágrafo primeiro desta cláusula 5 [Pagamento], os montantes que estiverem pendentes de pagamento serão acrescidos automaticamente de juro de mora resultante da aplicação uma percentagem adicional de dois por cento (2%) sobre a taxa de juros de referência do Banco Central Europeu (BCE), com uma taxa anual mínima de 10,75%. Estes juros poderão ser aplicados sem prejuízo do direito da Yamaha de reclamar a indemnização por todos os danos e prejuízos derivados do atraso no pagamento.

O atraso no pagamento de qualquer montante vencido determinará o vencimento automático de todas as obrigações pendentes de cumprimento pelo Distribuidor, inclusive no caso de haver um acordo sobre um prazo específico diferente para ditas obrigações ou se se tiver concedido um adiamento para todas ou algumas delas.

Adicionalmente, o atraso no pagamento de qualquer montante vencido dará direito à Yamaha de rescindir, total ou parcialmente, quaisquer outros pedidos subscritos com o Distribuidor ou entregas pendentes de cumprimento, após aplicar os correspondentes gastos de gestão.

6) Anomalias e Defeitos dos Produtos

6.1) Notificação e obrigação de retificação

O Distribuidor deverá notificar qualquer entrega incorreta, qualquer falha nas quantidades entregues e as anomalias ou defeitos visíveis dos Produtos dentro dos dois (2) dias úteis seguintes à entrega. As anomalias ou defeitos ocultos dos Produtos deverão ser notificados à Yamaha dentro dos sete (7) dias úteis seguintes à sua deteção.

No caso de revenda dos Produtos pelo Distribuidor, se o Distribuidor receber alguma notificação de algum defeito nos Produtos revendidos, deverá comunicar dita notificação à Yamaha com carácter imediato, e não mais tarde dos dois (2) dias úteis seguintes após a sua receção.

Realizada a notificação nos prazos indicados nas alíneas anteriores, e sem prejuízo das atuações e ações que lhe possam corresponder, a Yamaha corrigirá as falhas comunicadas por meio da sua reparação ou substituição, conforme escolha do Distribuidor, respeitando as circunstâncias concorrentes e sempre que a sua escolha não seja desproporcionada ou objetivamente impossível. Se as falhas não puderem ser corrigidas ou, após tentativa de resolução em duas ocasiões ainda persistirem, o Distribuidor poderá solicitar a rescisão do contrato relativo ao fornecimento afetado ou a redução proporcional que corresponder no seu preço. Este direito não implicará a rescisão de outros contratos ou pedidos subscritos entre as Partes. O Distribuidor não poderá exercer nenhum destes direitos se as falhas notificadas forem consequência de manipulação dos Produtos por sua parte.

Na falta de notificação nos prazos indicados, a Yamaha não aceitará nenhuma reclamação do Distribuidor relacionado com dita falha ou defeito nos Produtos entregues, presumindo-se que o Distribuidor tenha recebido os mesmos com plena satisfação.

O disposto na presente cláusula deve ser entendido sem prejuízo do estabelecido na cláusula 4.1 anterior (Divergências) e na cláusula 6.2 seguinte (Garantia Comercial).

6.2) Garantia Comercial

A Yamaha garante o bom funcionamento dos seus Produtos durante um período de vinte e quatro (24) meses a contar desde a data de entrega.

Dentro do período de garantia que corresponda conforme o estabelecido no parágrafo anterior, e sob reserva do disposto na alínea 6.1 anterior (Notificação), o Distribuidor poderá solicitar à Yamaha (i) a substituição de peças do Produto e a sua reparação; ou (ii) a substituição do Produto.

Esta garantia não cobrirá os danos produzidos como consequência de atuações dolosas ou negligentes por parte do Distribuidor, condições de uso dos Produtos anormais ou contrárias às instruções dadas pela Yamaha, oralmente ou por escrito, uso incorreto ou alteração ou reparação do Produto sem a aprovação da Yamaha.

Em qualquer caso, e sem prejuízo de quaisquer outros limites que sejam legalmente aplicáveis, a garantia da Yamaha ficará limitada ao montante do Produto garantido.

Qualquer erro tipográfico, administrativo ou qualquer outro tipo de erro ou omissão na documentação comercial, orçamentos, listas de preços, aceitação de pedidos, faturas ou qualquer outro documento relacionado emitido pela Yamaha poderá ser corrigido sem que a Yamaha incorra por isso em nenhuma responsabilidade.

7) Devoluções

Salvo que assim se preveja nas condições particulares ou no contrato, os Produtos não poderão ser devolvidos. Se o Distribuidor procedesse à devolução dos Produtos sem o consentimento prévio da Yamaha de maneira expressa, a Yamaha reserva-se o direito de recusar dita devolução, devendo o Distribuidor assumir todos os gastos que a devolução pudesse ocasionar.

No caso de estar prevista a devolução dos Produtos ou quando a Yamaha a aceitar, se estes tiverem sido devolvidos num estado diferente àquele em que foram entregues ao Distribuidor, inclusive no referente à embalagem, a Yamaha reserva-se o direito de escolher entre reenviar, a expensas do Distribuidor, estes Produtos ao Distribuidor, ou a debitar em conta um custo razoavelmente reduzido referente à devolução.

8) Reserva de Propriedade e Garantia sobre os Direitos do Distribuidor

8.1) Retenção da propriedade

Sem prejuízo de que, conforme ao disposto na cláusula 4.4.B anterior (Entrega), a transmissão do risco sobre os Produtos ao Distribuidor ocorra na sua entrega, a Yamaha reterá a propriedade plena sobre os Produtos vendidos até que o Distribuidor tenha pago integralmente todos os montantes devidos à Yamaha, quer seja em virtude do pedido sobre cujos Produtos se constitui esta reserva de propriedade ou em virtude de qualquer outro pedido.

8.2) Direitos e obrigações com relação aos produtos sobre os quais exista reserva de propriedade

O Distribuidor deverá conservar os Produtos sobre os quais exista reserva de propriedade de forma separada do resto dos produtos que estejam sob a sua possessão e identificá-los como propriedade da Yamaha, abstendo-se de fazer qualquer uso dos mesmos. Sob petição da Yamaha, estará obrigado a entregar uma lista na qual se identifiquem os Produtos propriedade da Yamaha que estão em sua possessão.

O Distribuidor deverá assumir todos os gastos para segurar contra todos os riscos e pelo valor correspondente os Produtos sobre os quais existir uma reserva de propriedade

O Distribuidor terá o direito de revender os Produtos entregues sobre os quais se tenha constituído uma reserva de propriedade no contexto das suas normais operações comerciais. Porém, não poderá penhorar ditos Produtos ou gravá-los como garantia do cumprimento de outras obrigações até que o Distribuidor não tenha satisfeito integralmente todos os montantes devidos à Yamaha.

A Yamaha terá o direito de reclamar a devolução imediata de todos os Produtos no caso de ocorrerem atrasos no pagamento por parte do Distribuidor ou qualquer outro tipo de incumprimento grave das suas obrigações. A petição de devolução dos Produtos não acarreta a rescisão de outros contratos ou pedidos subscritos entre as Partes, exceto se a Yamaha indicar de forma expressa a dito Distribuidor.

8.3) Cessão de direitos do distribuidor. Cobrança de receitas ou direitos derivados da revenda

O Distribuidor cede à Yamaha antecipadamente todos os direitos derivados da revenda dos Produtos sobre os quais exista uma reserva de propriedade; cessão que, neste ato, é expressamente aceite pela Yamaha. Esta cessão estende-se a todos os direitos que o Distribuidor possa ostentar em relação com os Produtos sobre os quais exista uma reserva de propriedade em virtude de um contrato de seguro, quer seja o previsto no número 8.2 anterior ou qualquer outro adicionalmente subscrito; cessão que, neste ato, é expressamente aceite pela Yamaha. Os direitos cedidos antecipadamente em virtude do disposto no presente parágrafo serão de plena titularidade da Yamaha desde a sua origem, sem que seja necessário um ato de cessão específico em cada caso, e enquanto não ocorrer o pagamento integral das obrigações do Distribuidor.

Dentro do desenvolvimento das suas normais operações comerciais e com aceitação prévia da Yamaha, o Distribuidor terá direito de receber as receitas ou direitos oriundos da revenda dos Produtos. Neste caso, o Distribuidor deverá administrar estas receitas de maneira que permita a sua identificação como procedentes da revenda de Produtos sobre os quais existia uma reserva de propriedade. Para tal, e no caso de que assim seja requerido pela Yamaha, o Distribuidor deverá instruir de forma expressa e irrevogável à parte compradora na revenda dos Produtos para que esta deposite o valor de revenda dos Produtos numa conta titularidade do Distribuidor, designada de mútuo acordo pelo Distribuidor e pela Yamaha e exclusivamente vocacionada para tais efeitos, cujo saldo estará penhorado a favor da Yamaha como garantia das obrigações de pagamento assumidas pelo Distribuidor face à Yamaha em função deste contrato. Subsidiariamente, se por qualquer motivo o Distribuidor não puder instruir o seu comprador na revenda dos Produtos para realizar o depósito do valor na conta indicada ou, mesmo no caso de tê-lo instruído para tal efeito, se o pagamento do valor fosse realizado de um modo diferente ao acordado, o Distribuidor obriga-se a depositar ditos montantes na conta designada.

8.4) Revogação da autorização

A autorização de revenda dos Produtos ou de receção das receitas ou direitos oriundos da sua revenda poderá ser revogada pela Yamaha, particularmente nos seguintes casos: (i) quando o Distribuidor não cumprir com as suas obrigações derivadas dos pedidos, (ii) quando os seus bens forem embargados; (iii) quando o Distribuidor constituir quaisquer tipos de garantias sobre os Produtos a favor de terceiros que não forem a Yamaha; ou (iv) quando o Distribuidor incumprir qualquer obrigação derivada da presente cláusula.

8.5) Obrigações de informação e acesso a instalações

O Distribuidor estará obrigado a fornecer, em qualquer altura sob requerimento da Yamaha, informação completa sobre a localização dos Produtos sujeitos à reserva de propriedade, as receitas derivadas da revenda de ditos Produtos e a forma na qual se realizou o seu pagamento.

O Vendedor Autorizado deverá possuir solvência devidamente comprovada perante a Companhia, para a gestão dos Produtos. O Vendedor Autorizado deverá cooperar nas petições que a YAMAHA, e/ou as companhias de seguros de crédito da YAMAHA, requeiram no que se refere a informações financeiras.

Sob petição da Yamaha, o Distribuidor deverá permitir a um representante devidamente autorizado da Yamaha o acesso e a inspeção de registos e faturas relacionados com a revenda e localização dos Produtos com reserva de propriedade, bem como a emitir e, se for o caso, entregar, quando assim lhe for requerido, cópias das faturas correspondentes às vendas.

O Distribuidor compromete-se a permitir à Yamaha o acesso às suas instalações e armazéns durante as horas habituais de trabalho com o fim de que a Yamaha possa inspecionar os Produtos sujeitos à reserva de propriedade.

8.6) Celebração de escritura pública e inscrição no registo

O Distribuidor obriga-se a, se assim requerer a Yamaha, comparecer perante um notário para dar carácter de instrumento público ao pacto de reserva de propriedade aqui contido, bem como quantos outros de cessão de direitos, e solicitar a sua inscrição no Registo de Bens Móveis.

9) Propriedade intelectual e industrial

A Yamaha reserva-se todos os direitos de propriedade intelectual e industrial relativos aos seus produtos incluindo, sem carácter limitativo, os direitos de autor, marca, patente e/ou desenho industrial.

A assinatura do presente Contrato não significará nenhum tipo de cessão dos direitos anteriormente mencionados a favor do Distribuidor, mais além da estritamente necessária para a execução do Contrato por parte deste último. A exploração dos direitos de propriedade intelectual e industrial da Yamaha por parte do Distribuidor será feita conforme as instruções da Yamaha. O Distribuidor não poderá utilizar o nome e/ou marcas titularidade da Yamaha com outras finalidades sem contar previamente com o consentimento por escrito da Yamaha.

O Distribuidor informará a Yamaha sobre qualquer infração de direitos de propriedade intelectual desta última tão logo seja possível. Da mesma forma, abster-se-á de solicitar qualquer registo de propriedade industrial relacionada com os Produtos, nome e/ou marcas Yamaha, e tomará as medidas oportunas para impedir as condutas descritas por parte dos seus retalhistas.

10) Proteção de dados de carácter pessoal

As Partes consentem a recíproca inclusão dos seus dados nos arquivos de dados pessoais por elas mantidos. Ditos dados são cedidos exclusivamente com uma finalidade operacional e de gestão derivada da presente relação contratual, incluídos os seus antecedentes, conteúdo e desenvolvimento.

Igualmente, as Partes autorizam o envio de informação por qualquer via, incluídas as comunicações eletrónicas, e aceitam que os seus dados poderão ser comunicados com obrigação de confidencialidade às suas respetivas empresas colaboradoras, podendo exercitar os seus direitos de acesso, retificação, oposição e cancelamento em qualquer altura.

11) Responsabilidade

O Distribuidor somente poderá reclamar responsabilidade da Yamaha por atuações dolosas ou naquelas que intervenha negligência grave por parte da Yamaha.

As Partes acordam que qualquer responsabilidade em que pudesse incorrer a Yamaha, pela execução do contrato ou por qualquer outra causa, estará limitada a um máximo equivalente ao preço de cada contrato que as Partes tenham subscrito e sob o qual se reclamasse dita responsabilidade. No caso de pluralidade de contratos, as Partes acordam que o montante máximo que o Distribuidor pode reclamar à Yamaha pelo conjunto dos contratos que as Partes subscrevem estará limitado, em todos os casos, a uma quantia total máxima de dez mil Euros (10.000.-€).

O Distribuidor renuncia a exigir responsabilidade direta aos empregados ou colaboradores da Yamaha, devendo indemnizar à Yamaha qualquer prejuízo que possa derivar-se do incumprimento desta obrigação. Em todos os casos, o Distribuidor aceita de forma expressa que a responsabilidade dos empregados ou colaboradores da Yamaha estará sujeita às mesmas condições que as estabelecidas no presente contrato. O disposto neste parágrafo entende-se sem prejuízo da ação que no seu caso possa corresponder à Yamaha contra o causador de dito dano ou prejuízo sofrido pelo Distribuidor.

Se o dano ou prejuízo for causado por terceiros contratados pela Yamaha ou por um terceiro atuando por sua conta e com o seu conhecimento e aprovação expressa para tal, a Yamaha compromete-se a aceitar as cláusulas de limitação de responsabilidade estabelecidas por ditos terceiros, até aos limites de responsabilidade estabelecidos nestas Condições Gerais e sem que em nenhum caso estes sejam superados. O Distribuidor não poderá reclamar à Yamaha nem aos seus empregados nenhuma responsabilidade pelos atos ou omissões dos referidos terceiros.

Qualquer reclamação de responsabilidade contra a Yamaha, qualquer que seja a sua natureza, deverá ser apresentada no prazo de vencimento de um (1) ano desde que ocorra o ato do qual derive o prejuízo, entendendo-se que o Distribuidor renuncia à ação de responsabilidade que se trate no caso de não a interpor no prazo indicado.

12) Nulidade parcial

Se qualquer cláusula destes Termos e Condições Gerais for considerada nula ou inaplicável, total ou parcialmente, esta nulidade ou inaplicabilidade será considerada em relação a essa cláusula exclusivamente, permanecendo as restantes cláusulas em vigor e com toda sua força e efeito legal.

13) Legislação e Jurisdição

Este Contrato estará regido por e interpretar-se-á de acordo com as leis do Reino de Espanha.